

**DECRETO Nº 6319/2022.  
De 18 de março de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº058/2022 - Data: de 23  
de março de 2022.

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.233/2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Wilson Custódio**, inscrito no CPF/MF sob o n. 728.778.719-91, portador da cédula de identidade n. 4.552.231-8 SESP/PR, a partir de 22 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais, bem como outros órgãos e entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal; Assessorar na articulação das ações governamentais em especial com a Secretaria de Administração - Divisão de Arrecadação, de forma integrada, compartilhada e descentralizada assessorando a programação de atendimento e a recepção de pessoas; Assessorar programas que estimulem o desenvolvimento da participação da comunidade na execução das ações do Poder Público Municipal; Assessorar no acompanhamento de processos legislativos de interesse do Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

**Art. 2º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Marivaldo de Mello**, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.665.169-71, portador da cédula de identidade n. 6.127.040-0 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante e Secretário Municipal em todos os assuntos relacionados a sinalização das vias públicas; Coordenar a sinalização vertical (Placas de Trânsito), solicitação de implantação, solicitação de manutenção sendo a limpeza ou a substituição; Coordenar a sinalização horizontal (pintura de faixas brancas, amarelas e faixas de pedestres) Conforme legislação vigente; Assessorar no controle de funcionamentos dos dispositivos eletrônicos e não eletrônicos (lombadas) redutores



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de velocidade; Assessorar na elaboração e implantação dos projetos de acordo com os objetivos da gestão; Desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**